



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

Lei Ordinária nº 9926, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DOM nº 14.782, 2º caderno de 25/08/2023.

Institui, no Município de Belém, a Semana Municipal da Consciência Negra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Belém, a Semana Municipal da Consciência Negra, a ser realizada anualmente, na semana do dia 20 de novembro.

Art. 2º A Semana Municipal da Consciência Negra passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 3º A Semana Municipal da Consciência Negra tem por objetivo conscientizar a população sobre a cultura do povo africano e seus descendentes na formação de nosso país, na construção da memória cultural, no combate ao racismo e de outras formas de discriminação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

Atenção: Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2021 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.